

LEI Nº 902/98, DE 28/12/98

"Extingue o Cargo de Provimento Efetivo de Digitadora."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Provimento Efetivo de Digitador - ADM - Tabela 7 - Grupo Ocupacional 7.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS